SUPORT-ES

ACONTECE NO CAIS

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICATO UNIFICADO DA ORLA PORTUÁRIA

33 ANOS DE UNIFICAÇÃO 1993 › 2026

Jornalista Cristiane Brandão : : 10 de novembro de 2026

REAJUSTE NO PAPEL, PREJUÍZO NO BOLSO: ATÉ QUANDO PORTOCEL VAI DESCUMPRIR O ACORDO COLETIVO?

Os trabalhadores da Portocel estão convocados para assembleia geral decisiva na próxima segunda-feira, dia 16. Não vamos aceitar o descumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), pois a empresa não está fazendo o pagamento da produção participativa da forma correta aos operadores de equipamentos portuários e conferentes. Se é prejuízo no bolso do trabalhador, então é greve!

A conta não fecha — e o trabalhador da Portocel sente o impacto no bolso todos os meses. Enquanto o nosso Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) garantiu um reajuste de 5%, a gestão da empresa manobrou e impôs um descumprimento velado com o pagamento incorreto da produção participativa.

A matemática do prejuízo é direta: perda de cerca de R$ 400,00 por mês apenas no salário produção. E o dano tem efeito cascata: essa diferença desfalca o cálculo do salário mensal, do FGTS, das férias e da PPR.

Lutamos para conquistar 5% de reajuste na mesa de negociação e a empresa retira R$ 400,00 do nosso contracheque todo mês? O ganho real foi engolido pelo descumprimento da própria Portocel.

O sindicato já chamou para a mesa de negociação e pediu a correção imediata dos valores. Sob o argumento de que o tema está na Justiça, a direção da empresa se recusa a negociar, alegando que "não vai se manifestar porque o juiz é quem vai decidir".

Esperar passivamente pela Justiça enquanto o trabalhador arca com o prejuízo mensal não é uma opção. Acordo assinado é compromisso para ser cumprido, não matéria para ser protelada em tribunal.

A mesma força que faz o porto produzir é a força que exige respeito. Compareça à assembleia, defenda o seu salário e participe da votação!



Bora pra assembleia decidir!

Chegou o momento de dar um basta ao desrespeito. A indignação individual precisa se converter em força coletiva. Não aceitaremos descumprimento de acordo nem que o fruto do esforço da categoria continue sendo delapidado mês a mês.

A unidade dos trabalhadores é a única garantia de respeito aos nossos direitos. Por isso, a presença de cada um é indispensável!

Data: 16/11 (segunda-feira)

Horário: 16h / 16h30

Local: ACBR

Pauta: Descumprimento da cláusula 22, parágrafos 3 e 4 do ACT 2026-2028;

Deliberação sobre o início e dia da greve por descumprimento ACT.